



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 492/93

DATA - 05 de novembro de 1.993.

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

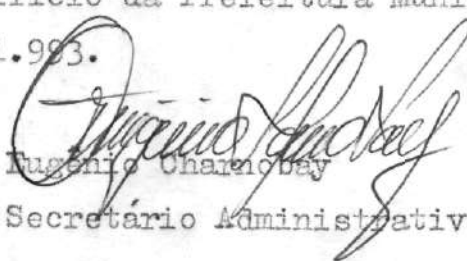
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, a título de Subvenção Social, de CR\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzeiros reais), para a Comunidade da Micro Bacia da Linha Independência.

Artigo 2º - Os recursos referentes ao Artigo 1º, destinam-se à aquisição de um Secador de Cereais Comunitário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 05 de novembro de 1.993.


Eugênio Charnobay
Secretário Administrativo


Alvir Otto
Prefeito Municipal